



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
63/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**PROCESSO Nº 23068.012179/2014-72**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de R\$ 21.752,15 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ 580.712,15 (quinhentos e oitenta mil setecentos e doze reais e quinze centavos).
- 2.3 O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras e de reajuste na receita principal do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 18 de julho de 2016

REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

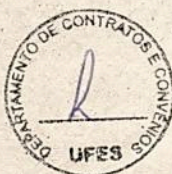
NOME:  
CPF:

NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
CPF: Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56

Prof. Erneu Foerste  
Coordenador

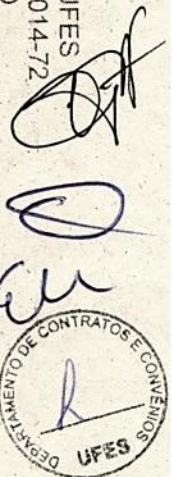
Prof.ª. Cláudia Maria Mendes Gontijo  
Ordenadora de Despesas

Prof.ª. Gerda Margit Schutz Foerste  
CPF nº 460.760.420-87  
Fiscal



PLANILHA DE CUSTO  
APERFEIÇOAMENTO ESCOLA DA TERRA

PROCESSO UFES  
23068.012179/2014-72  
PERÍODO  
12/08/2015 a 12/08/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	558.960,00	558.960,00	558.960,00	558.960,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	0,00	21.752,15	21.752,15
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>558.960,00</b>	<b>558.960,00</b>	<b>580.712,15</b>	<b>580.712,15</b>
3	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>				
3.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	50.800,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros (Inclusão Item)	0,00	0,00	10.150,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	60.850,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.750,00</b>	<b>0,00</b>
3.2	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/dia)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários (Inclusão Item)	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.2.3	Diárias (Inclusão Item)	0,00	0,00	50.000,00	12.956,40
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros (Inclusão Item)	0,00	0,00	71.511,46	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	14.302,29	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.812,75</b>	<b>12.956,40</b>
3.3	<b>BOLSAS</b>				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (x mesas x valor bolsa) (Exclusão Item)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (x meses x valor bolsa) (Exclusão Item)	11.976,80	74.976,60	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.976,80</b>	<b>129.976,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>				
4.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$im/mensal) (Exclusão Item)	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1) (Exclusão Item)	13.356,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1) (Exclusão Item)	14.544,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>63.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ATIVIDADES FIM DO PROJETO									
4.2	4.2.1	Pessoal Celetista (x meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5		<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>							
	5.1	Material de Consumo	31.500,00	36.500,00	15.500,00	0,00	0,00	5.604,50	0,00
	5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanentemente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanentemente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.) (Inclusão Item)	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.519,57	0,00
	5.6	Passagens	55.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	5.940,91	0,00
	5.7	Hospedagem	75.000,00	60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.749,00	0,00
	5.8	Alimentação	50.000,00	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.881,31	0,00
	5.9	Divulgação e Publicidade	77.460,00	77.460,00	90.000,00	0,00	0,00	20.912,40	0,00
	5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.11	Custo Operacional da Fundação	39.127,20	39.127,20	39.127,20	0,00	0,00	15.303,00	0,00
	5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.13	Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.14	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) (Inclusão Item)	0,00	15.000,00	34.899,99	0,00	0,00	175,00	0,00
	5.17	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>373.087,20</b>	<b>323.087,20</b>	<b>305.127,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.085,69</b>	<b>0,00</b>
6		<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
	6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	55.896,00	55.896,00	58.071,21	0,00	0,00	55.896,00	0,00
	6.2	Ressarcimento a UFES (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>55.896,00</b>	<b>55.896,00</b>	<b>58.071,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.896,00</b>	<b>0,00</b>
7		<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>							
	7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	0,00	50.000,00	216.773,75	0,00	0,00	12.956,40	0,00
	7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.3	BOLSAS	66.076,80	129.976,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.4	PESSOA JURIDICA	373.087,20	323.087,20	305.827,19	0,00	0,00	56.085,69	0,00
	7.4	OUTRAS DESPESAS	55.896,00	55.896,00	58.071,21	0,00	0,00	55.896,00	0,00
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>558.960,00</b>	<b>558.960,00</b>	<b>580.672,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.938,09</b>	<b>0,00</b>


  
 CONTRATOS E